

**Normas de avaliação dos candidatos às
Provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a
frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos – 2012**

- 1- Realização da prova específica: esta prova constará de um exame escrito de Biologia e de outro exame escrito de Química; no seu conjunto, esta prova específica terá a ponderação de 80% na nota final deste processo;
- 2- Para os candidatos que tenham classificação, em cada um dos dois exames escritos, igual ou superior a 10 valores, segue-se a realização de uma entrevista, para avaliação das motivações do candidato e apreciação do seu currículo escolar e profissional, com a ponderação de 20%;
- 3- Os candidatos que tenham classificação, em qualquer um dos dois exames escritos, inferior a 10 valores, estão automaticamente eliminados da entrevista. E, assim, não aptos para frequentar o ensino superior.

Coimbra, 16 de Janeiro de 2012.

A Presidente do Júri



Prof^ª Doutora Lígia Salgueiro da Silva Couto